



4.º
" A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI Nº 295 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960.

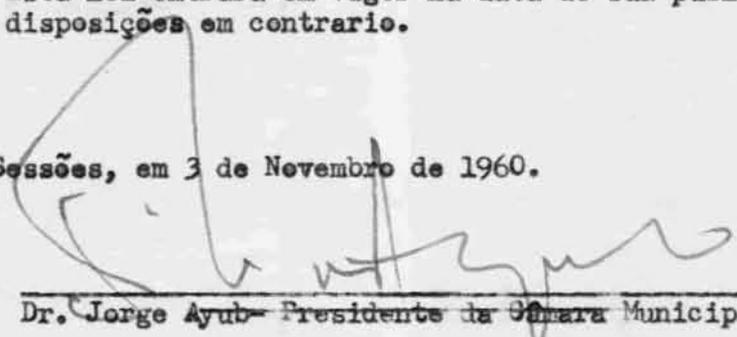
"Que concede auxílio de cr\$ 100.000,00 para a construção da nova Igreja Matriz de Agudos"

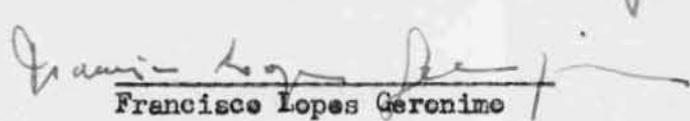
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial, na importância de cr\$ 100.000,00 destinados a construção da nova Igreja Matriz de Agudos, importância essa a ser entregue ao Revmo. Pareco local ou seu representante legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com essa lei, correrão por conta de parte do saldo financeiro que se verificar no corrente exercício.

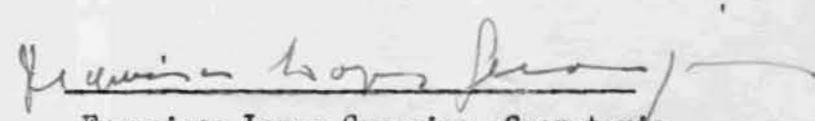
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 1960.


Dr. Jorge Ayub - Presidente da Câmara Municipal


Francisco Lopes Geronimo
Secretario da Câmara Municipal

Publicada nesta data e afixada no lugar de costume, nesta Câmara.
Sala das Sessões em 3 de novembro de 1960


Francisco Lopes Geronimo - Secretario